Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/11/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº755/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, o valor parcial de R$125.842,90 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), na funcional programática abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2028	Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	R$99.372,00
10.301.0013.2029	Manutenção de Atividades – PSF	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$8.100,00
10.301.0013.2026	Manutenção de Atividades PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$18.370,90

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada recursos proveniente Excesso de Arrecadação conforme levantamento da arrecadação prevista até o momento conforme acompanhamento da Secretária de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
18/11/11